



EDITAL N.º 05/2014/G.A.P.

MEDIDAS PREVENTIVAS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS E OUTRAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS NO ESPAÇO RURAL

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público o seguinte:

No âmbito das medidas preventivas de defesa da floresta contra incêndios previstas no art.º 15.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28/06, alterado pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de 14/01, os proprietários de terrenos florestais confinantes com edificações são obrigados a proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 metros em redor da edificação e que consiste em reduzir a densidade arbórea e a vegetação arbustiva e rasteira inflamável (matos, silvas e vegetação diversa).

As infrações ao disposto na legislação constituem contraordenação puníveis com coima de 140€ a 5.000€, no caso de pessoa singular e de 800€ a 60.000€, no caso de pessoas coletivas.

O Grupo de Intervenção Proteção e Socorro da GNR vai proceder a partir de 3 de fevereiro de 2014 à fiscalização dos espaços rurais nas 4 freguesias do concelho da Batalha de modo a identificar as infrações à legislação de defesa da floresta contra incêndios, mas também outras infrações nos espaços rurais como o abandono de resíduos perigosos e não perigosos, pneus e veículos em fim de vida nos espaços rurais, a existência de poços e aberturas no solo sem o devido resguardo e proteção e ainda a existência de pinheiros secos que poderão estar infetados com Nemátodo da Madeira do Pinheiro.

Caso possua terrenos florestais que não estejam a cumprir a legislação em vigor ou caso tenha árvores secas no seu pinhal, saiba como proceder consultando a Câmara Municipal da Batalha nos horários de atendimento técnico, à 2ª-feira das 9h às 13h e das 14h às 18h e à 5ª-feira das 14h às 18h.

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo, sendo ainda publicado no sítio da Internet do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 20 de janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)

PRESERVAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA NOS ESPAÇOS RURAIS

COMO PREVENIR OS INCÊNDIOS FLORESTAIS?

COMO PROTEGER O AMBIENTE E OS RECURSOS NATURAIS?

QUAIS AS MINHAS RESPONSABILIDADES ENQUANTO PROPRIETÁRIO FLORESTAL?

PROTEJA O SEU PINHAL DO NEMÁTODO

Entre Novembro e Março, os proprietários florestais são obrigados a cortar todos os pinheiros secos e a eliminar os resíduos sobrantes.

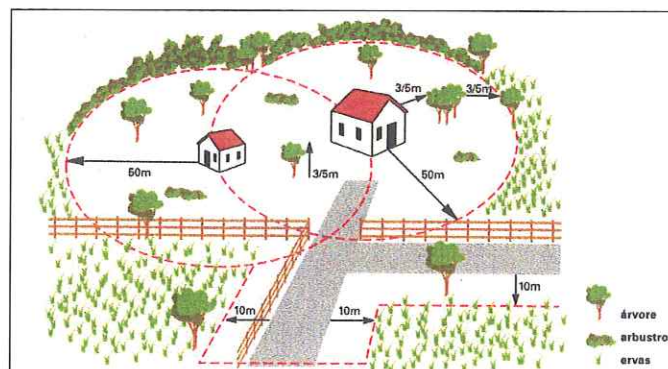


O nemátodo é uma doença que se propaga entre abril e outubro, por isso evite o corte e transporte de madeira de pinho, neste período.

Para mais informações, consulte a página de internet do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas em www.icnf.pt

INCÊNDIOS FLORESTAIS

Mantenha o seu terreno limpo e garanta uma faixa de proteção de 50 metros em redor das edificações, com baixa densidade de árvores e livre de matos, silvas e outros resíduos.



Opte por realizar queimas e fogueiras fora do período crítico de incêndios florestais e em dias de baixas temperaturas, baixa humidade e vento fraco.

Proteja os seus terrenos e os seus bens dos incêndios florestais!

Para mais informações, consulte a página de internet do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas em www.icnf.pt

RESÍDUOS URBANOS

Todos os resíduos têm um destino!



Informe-se na Câmara Municipal qual o destino de cada resíduo urbano.

Para mais informações, consulte a página de internet da Câmara Municipal da Batalha em www.cm-batalha.pt